



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM

Dumont / SP



REQUERIMENTO Nº

57/2022

27 de junho de 2022



DESPACHO

APROVADO EM 08 VOTAÇÃO
POR 08 VOTOS FAVORÁVEIS
EM 02 VOTOS CONTRÁRIOS
EM Alex Romualdo da Silva
PRESIDENTE

Alex Romualdo da Silva
Presidente

“Requer ao Prefeito Municipal depois de respeitadas todas as formalidades Regimentais, informações sobre a possibilidade de criação de um Projeto de Lei, que possibilite aos alunos de **baixa renda** (Inscritos Cad/Único social) de creches/escolas do município, que necessitam utilizar óculos, realizar esta aquisição, através deste programa específico.”

SENHOR PRESIDENTE, E DEMAIS VEREADORES,

CONSIDERANDO o grande número de crianças e adolescentes DE BAIXA RENDA QUE FREQUENTAM AS Creches e Escolas do nosso município, e que por causa de alguma deficiência Visual, fica impedido de obter uma melhora no seu desempenho escolar/creche;

CONSIDERANDO que a criança aprende por imitação, se a visão estiver prejudicada, isso vai impactar tanto no desenvolvimento global, quanto no aprendizado na escola. Uma grande parte das crianças, especialmente as menores, acaba não demonstrando nenhum sintoma quando tem alguma alteração visual, porque elas sempre enxergam daquela



maneira, então não sabem diferenciar o que é uma visão borrada e o que é uma visão nítida;

CONSIDERANDO que a infância é o período que a visão está se desenvolvendo, então é fundamental examinarmos e diagnosticarmos o quanto antes qualquer alteração para que possa ser tratada nesse período, pois existem condições que se descobertas somente na vida adulta já acabam não melhorando com tratamento e a visão fica prejudicada por toda a vida;

CONSIDERANDO o fato de ser um diagnóstico difícil de ser revelado, devido ao fato da criança ou adolescente possuir dificuldades de se expressar e em muitos casos, até vergonha de dizer que possui um problema de visão;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicar exames específicos, para se medir a acuidade visual;

CONSIDERANDO o fato de possuímos Oftalmologista entre as Especialidades que atendem na Unidade Mista de saúde;

CONSIDERANDO o investimento realizado na compra de Equipamento de Ponta para o uso dos Oftalmologistas recentemente ;



CONSIDERANDO a necessidade de realizar um levantamento nas creches e escolas do município sobre a demanda qualitativa e quantitativa do número de alunos a serem contemplados;

CONSIDERANDO que quanto mais cedo for o diagnóstico de déficit Visual, mais fácil o tratamento e melhor será a qualidade de vida desta criança/adolescente;

VENHO até o Executivo Municipal, solicitar a sua avaliação e providências, no sentido de nos enviar Projeto de Lei que faça o custeio na íntegra ou parcialmente de Armações e Lentes (óculos completo) para as crianças/adolescentes de baixa renda matriculados nas creches/escolas da nossa rede municipal. Para efeitos de Lei, considera-se População de baixa renda, famílias com renda até 3 (três) salários mínimos, inscritos no CadÚnico/Social.

JUSTIFICATIVA: Espera-se com o resultado da avaliação preliminar a identificação do número de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência Visual. Uma ação mais rápida do Poder Executivo, no sentido de providenciar a armação e lente, necessário para atender as demandas das crianças/adolescentes no ato do diagnóstico clínico, facilitando assim, o desenvolvimento escolar dos mesmos. Acredito que a união entre educação e a saúde vai melhorar a qualidade de



vida de nossas crianças/adolescentes, sendo o melhor investimento que a Gestão municipal realizará em nossa Cidade. Fico no aguardo da resposta positiva por parte do executivo municipal.

Sala das Sessões Francisco Pedro Fachinni, 30 de junho de 2022.

ALEX ROMUALDO DA SILVA
Enfermeiro Alex - Vereador do UNIÃO BRASIL